



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO REPRESENTATIVA

PROJETO DE LEI Nº 09/2012

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Altera o número de Níveis de Vencimentos previstos na Lei nº 068/97, de 15/08/1997, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão Representativa o Projeto de Lei nº 09/2012, que cria Cargos no Quadro Permanente da Autarquia Municipal de Saúde, o que se pretende com esse projeto é criar novos níveis, com salários compatíveis aos profissionais dessas áreas, dificultando a contratação através de concursos públicos uma vez que foram abertos cujas inscrições não forma as esperadas, em razão dos baixos salários oferecidos.

A matéria em apreço não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de janeiro de 2012.

COMISSÃO REPRESENTATIVA

Sebastião Ferreira Martins Junior

PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

Luiz Brentan
MEMBRO

Telma Elizabeth Lemos Reis
RELATORA

Lucimar Nunes Scarpelini
MEMBRO



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 060/2012

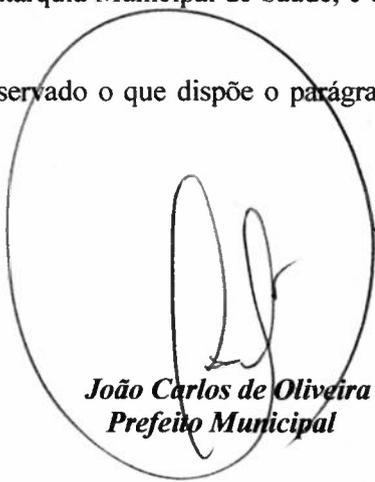
Apucarana, 16 de janeiro de 2012

Sebastião Ferreira Martins Júnior
"Junior da Famac"
Vereador 2º Secretário

Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 009/2012, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para concedermos sobre a alteração de níveis de vencimentos previstos na Lei 068/97, que trata do sistema de cargos e carreira da Autarquia Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 16/1/12

15089

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

